

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei N.º 466/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 500.727,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz PB, constantes do Anexo I, desta Lei.
- **Art. 2.º** Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II e III, na forma abaixo discriminada:
- I o excesso de arrecadação dos recursos previstos Emenda Individual nº 27110005 e 37390013 que se destina ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas Nacional, no valor de R\$ 500.727,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS), pela parcela de R\$ 390.727,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).
  - II Anulação total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, desta Lei.
- **Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	É
Fonte STN	1.600. 3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 878	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.727,00
TOTAL	•		500.727,00

Anexo II - Anulação

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
		PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000		
		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
		ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
Fonte STN	1.631. 3110	Governo Federal referentes a Convênios e outros	
		Repasses vinculados à Saúde (	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 857	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Ficha 858	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		FÍSICA	
TOTAL	·		110.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz /PB, em 05 de setembro de 2023.

NA MARIA DA SILVAJOE Prefeita Municipal